

## CURSO DE DOUTORADO - EDITAL DE SELEÇÃO 2024

O Colegiado do Programa Associado de Pós-Graduação em Enfermagem (PAPGENf UPE/UEPB), no uso de suas atribuições, informa aos interessados que estão abertas as inscrições para o processo seletivo com vistas à admissão ao Curso de Doutorado em Enfermagem, conforme Regimento Interno deste Programa.

### 1. DO OBJETIVO

O objetivo do Programa Associado de Pós-Graduação em Enfermagem é formar pesquisadores e qualificar recursos humanos especializados na área de Enfermagem e áreas afins com autonomia em sua área de concentração e capacidade para planejar, desenvolver e executar atividades relacionadas à pesquisa, ensino e extensão, de forma interdisciplinar e com visão multirreferencial.

### 2. DO PÚBLICO-ALVO

**Parágrafo único** - Poderão candidatar-se a este processo de seleção os enfermeiros e outros profissionais da área de saúde (a exemplo de: Nutrição, Odontologia, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia, Medicina, Educação Física, Farmácia, Psicologia) e áreas afins (a exemplo de: Pedagogia, Licenciaturas, Psicologia, Comunicação Social, Serviço Social, Sociologia, Antropologia, História, Computação dentre outras desde que, os projetos e produção estejam voltados à saúde humana), portadores de diploma ou de certificado de conclusão de curso de mestrado, observando-se o disposto na legislação vigente quanto à validade dos diplomas.

### 3. DA DURAÇÃO DO CURSO DE DOUTORADO

O Curso de Doutorado deverá ser integralizado em um prazo máximo de 48 meses, prorrogável em situações excepcionais por, no máximo, doze meses, desde que aprovado pelo colegiado do Programa, em conformidade com as normativas do PAPGENf UPE/UEPB e das resoluções do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) e do Conselho Universitário (CONSUN), excluindo as hipóteses de licenças de saúde, desde que não superior ao prazo da prorrogação da defesa e demais formalidades.

### 4. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO, LINHAS DE PESQUISA E VAGAS.

4.1. O Programa está organizado em torno de uma área de concentração: Enfermagem em Promoção à Saúde, abrangendo os seguintes objetos de estudo: Avaliação das necessidades de promoção à saúde do indivíduo, família e comunidade e o processo de cuidar, em seus aspectos sociais, políticos, históricos, culturais e antropológicos; Enfermagem em educação à saúde e participação na sociedade; Políticas públicas na assistência a saúde e enfermagem; Planejamento, intervenção e avaliação de medidas voltadas a melhoria da qualidade de vida da população; Atendimento às necessidades de saúde nos diversos níveis de assistência, contemplando os aspectos nutricionais, doenças infecto-parasitárias, cardiovasculares e agravos à saúde, além de cuidados voltados à saúde do trabalhador e aos determinantes sociais do processo de saúde.

4.2 A referida área encontra-se organizada em três linhas de pesquisa:

#### 4.2.1 **Linha 1: Fundamentos do cuidar na saúde e enfermagem em promoção à saúde:**

Esta linha de pesquisa tem por objetivo analisar criticamente o processo de cuidar na saúde e enfermagem em suas dimensões históricas, políticas, sócio-antropológica, culturais e psicológicas, contemplando a promoção da saúde, dos saberes e práticas de uma profissão visando à formação profissional e

organizacional do seu campo, bem como dos determinantes psicossociais e culturais do processo de saúde e doença, associado a fatores que interferem na saúde dos indivíduos e coletividade.

#### **4.2.2 Linha 2: Políticas e práticas da saúde e enfermagem em promoção à saúde**

Esta linha de pesquisa tem por objetivo empreender estudo crítico-reflexivo de análise avaliativa das políticas de saúde, sistema de gestão de serviços e programas em saúde e enfermagem, em especial atenção à saúde dos deficientes. Estudos de situação alimentar e nutricional, assim como desenvolver ações/intervenções em diferentes grupos vulneráveis tais como: crianças e adolescentes, mulheres no período reprodutivo, idosos e adultos em situações de risco. Atuar no acompanhamento do perfil epidemiológico das doenças cardiovasculares numa perspectiva de promoção e educação para mudanças de práticas prejudiciais à saúde e adoção de práticas saudáveis.

#### **4.2.3 Linha 3: Enfermagem em promoção e vigilância à saúde**

Esta linha de pesquisa propõe investigar a situação de saúde do indivíduo, família e comunidade. Desenvolver e implementar estratégias de educação em saúde e enfermagem, contemplando os aspectos econômicos, políticos, sociais, culturais e históricos inerentes à prática profissional, e os principais agravos que acometem a população brasileira. Desenvolver estratégias para a segurança e promoção da saúde para a prevenção dos riscos advindos do processo do cuidar em saúde e enfermagem.

4.3. Serão oferecidas 10 vagas\*, distribuídas para as linhas de pesquisa conforme apresentado no quadro seguinte.

<b>Linhas de Pesquisa</b>	<b>Vagas</b>
Fundamentos do cuidar na saúde e Enfermagem em Promoção à Saúde	04
Políticas e Práticas de Saúde e Enfermagem em Promoção à Saúde	04
Enfermagem em Promoção e Vigilância à Saúde	02

\*Disponibilidade de vagas em consonância com a resolução CEPE/UPE nº 080/2007 e Instrução Normativa PROPEGI Nº 003/2017, dentro dos limites da legislação do MEC, com o objetivo na excelência do programa e de sua consequente avaliação, não sendo possível a criação de vagas extras, nem por decisão judicial.

4.3.1 Será reservado 10% das vagas deste processo seletivo aos(as) candidatos(as) autodeclarados negros(as) (pretos/as ou pardos/as), quilombolas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros/as e travestis) e para pessoas com deficiência.

a) Para ingresso universal (ampla concorrência) destinam-se 09 (nove) vagas e para candidatos(as) do sistema de Ações Afirmativas destinam-se 01 (uma) vaga, perfazendo um total de 10 (dez) vagas.

b) Serão considerados(as) negros(as) os(as) candidatos(as) que se autodeclarem como tal no ato de inscrição do processo seletivo.

c) Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) serão entrevistados(as), durante o processo seletivo (conforme calendário – item 8), por uma Comissão de Heteroidentificação para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.

d) Serão considerados(as) indígenas os(as) candidatos(as) que anexarem a carta assinada por liderança(s) ou organização indígena, no ato de inscrição do processo seletivo.

e) Serão considerados(as) quilombolas os(as) candidatos(as) que anexarem a carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola no ato de inscrição do processo seletivo.

f) Serão considerados(as) pessoas com deficiência os(as) candidatos(as) que se autodeclarem como tal(is) e anexarem os devidos comprovantes no ato de inscrição do processo seletivo.

g) Serão considerados(as) pessoas transexuais e travestis os(as) candidatos(as) que assim se autodeclarem no ato de inscrição no processo seletivo.

h) A adesão a modalidade de ações afirmativas se dará de forma voluntária por meio de preenchimento de autodeclaração (ANEXOS: III, IV, V, VI e VII).

i) Também será oferecida 01 (uma) vaga adicional às fixadas no item 4.3 a serem preenchidas por servidor ativo e permanente da UPE (técnico-administrativo ou docente) que, aprovado na seleção, apresente documentação comprobatória de vínculo/função.

4.3.2 As vagas disponíveis para o processo de seleção serão preenchidas pelos candidatos que reúnam todos os requisitos necessários, aqui dispostos, sendo cabível o não preenchimento de vagas ao final do processo de seleção.

## 5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Os candidatos deverão realizar as inscrições, exclusivamente, pelo Portal Átrio através do link <http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-papgenf/> na página do PAPGENf UPE/UEPB, no período de **30 de agosto de 2023 até às 23h59min do dia 28 de setembro de 2023.**

5.2. As inscrições serão realizadas mediante preenchimento de formulário de inscrição e envio da documentação de que trata os itens 5.5.1 à 5.5.10 deste edital, através do Portal Átrio, na página eletrônica do PAPGENf - UPE/UEPB. **Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições ou documentos comprobatórios enviados por qualquer outro meio (e-mail, presencial e correio), que não pela página eletrônica do PAPGENf - UPE/UEPB (<https://w2.solucaoatrio.net.br/upe-papgenf/pub/Application.do?cycleId=24>).**

Não havendo qualquer responsabilidade do Programa pela falha do candidato.

5.3. **É vedada a inclusão ou substituição de documentos após o ato de inscrição, sob pena de não homologação, a qualquer pretexto.**

5.4 Toda a documentação para inscrição neste processo seletivo deve ser enviada **exclusivamente no formato PDF. Não serão considerados pela Comissão de Seleção documentos anexados no Portal Átrio, com nome de arquivo diferente do que se encontra descrito no item 5.5 e seus subitens.**

5.5. Para a realização da inscrição, o (a) candidato (a) deverá fazer o **upload** na plataforma de inscrição, Portal Átrio, na página eletrônica <https://w2.solucaoatrio.net.br/upe-papgenf/pub/Application.do?cycleId=24> do PAPGENf - UPE/UEPB da seguinte documentação:

5.5.1 Formulário eletrônico de inscrição devidamente preenchido (Dados Básicos).

5.5.2 Declaração de responsabilidade das informações e documentos fornecidos (**ANEXO I**), devidamente preenchida e assinada.

5.5.3 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta), em favor de: "IAUPE SELECAO FENSG PAPGENF" (CNPJ: 03.507.661.0001-04), a ser depositada na Conta Corrente: 12369-2, Agência: 3234-4 do Banco do Brasil. **Não serão aceitos comprovantes de agendamento de depósito ou depósito efetuado por meio de envelope.**

#### 5.5.4 Documentos de identificação do(a) candidato(a):

- Cédula de identidade e CPF ou carteira de motorista;
- Título de eleitor com comprovante de votação da última eleição (primeiro e segundo turnos), ou certidão de quitação eleitoral;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certificado de regularidade do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- Foto 3x4.

**- A DOCUMENTAÇÃO DE QUE TRATA ESTE ITEM DEVE SER ANEXADA EM UM ÚNICO DOCUMENTO PDF.**

#### 5.5.5 Documentos acadêmicos

- Certificado de conclusão de curso de graduação;
- Diploma/certificado de conclusão de curso do mestrado ou atestado de previsão de defesa de dissertação de mestrado para até 30/01/24, emitido pela Coordenação de curso reconhecido pela CAPES (**o diploma/certificado de conclusão de curso do mestrado deverá ser apresentado até o ato da matrícula sob pena de perda do direito à vaga**).
- Histórico escolar do curso de mestrado;

**- A DOCUMENTAÇÃO DE QUE TRATA ESTE ITEM DEVE SER ANEXADA EM UM ÚNICO DOCUMENTO PDF.**

5.5.6 **Certificado de proficiência em língua inglesa**, emitido por instituições credenciadas, que deverá explicitar a capacidade de leitura e compreensão de textos em língua inglesa.

- O exame de proficiência em língua inglesa tem **caráter eliminatório**.
- O documento comprobatório da proficiência em língua inglesa deverá ter, no máximo, **três anos de expedição, considerando a data de início deste edital**.
- O candidato poderá apresentar atestado de proficiência na língua inglesa, de institutos de línguas de Universidades Públicas e/ou emitido por instituições de nível superior reconhecidas pelo CNE/MEC. A nota mínima para aprovação nesta prova será 6,0 (seis), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) ou conceito  $\geq$  B1.
- Serão também aceitos os seguintes atestados / certificado de proficiência em inglês:

ABA Testing Program (ATP): conceito  $\geq$  B1

TOEFL (Test of English as a Foreign Language), nas seguintes modalidades:

- Institutional Testing Program (ITP): 380 pontos

- Internet - Based Test (IBT):  $\geq$ 42 pontos.

IELTS Academic (International English Language Testing System):  $\geq$ 6

pontos.

**5.5.7 Projeto de pesquisa** O projeto deve estar claramente caracterizado como pesquisa científica, tecnológica ou de inovação e conter entre 09 a 15 páginas (com as referências), **apresentado em formato PDF**. O projeto deve seguir o seguinte roteiro: título, objetivo (s), introdução (estado da arte), metodologia, cronograma, orçamento e referências bibliográficas. É imprescindível constar a linha de pesquisa escolhida. **O projeto não deve ter identificação do (a) candidato (a), sob pena de eliminação.** O projeto será identificado para efeito de avaliação por código numérico pela comissão de seleção. Deve ser digitado em fonte "Arial", tamanho 12, com espaçamento de 1,5 entre as linhas, margens de 2,5 cm e recuo de parágrafo de 1,5 cm. Os projetos que não atenderem a esse formato não serão avaliados e **o(a) candidato(a) será eliminado(a).**

**5.5.8. Currículo Lattes cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq, atualizado (até um ano antes do início do período de inscrição).** Os documentos comprobatórios do Currículo *Lattes*, devem ser anexados **na ordem prevista no ANEXO II** deste Edital, **EM ARQUIVO PDF ÚNICO**. **Deverão ser incluídas APENAS as cópias dos documentos que constam na ficha para avaliação do currículo.** O candidato que anexar documentos comprobatórios **fora da ordem apresentada no ANEXO II e/ou falta de algum documento, e/ou documentos comprobatórios além daqueles descritos no referido anexo, receberão nota "0" (zero).** A veracidade dos documentos comprobatórios será confirmada, posteriormente, a critério da Comissão de Seleção do presente Edital, por meio da conferência dos documentos inseridos com os documentos originais.

**5.5.9 Ficha para avaliação do currículo (ANEXO II) devidamente preenchida e com pontuação atribuída.**

5.5.10 Os candidatos concorrentes às ações afirmativas de que trata o item 4.3.1 e seus subitens, deverão anexar o Termo de autodeclaração correspondente a sua realidade (**ANEXO III, IV, V, VI e VII**).

5.6. A homologação das inscrições ocorrerá de acordo com o cronograma deste edital, e o resultado será divulgado na Página do Programa na Internet <http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-papgen/>

O candidato deve atentar às seguintes observações:

5.6.1 O candidato deverá se inscrever para concorrer a uma das vagas em **uma única linha de pesquisa**. A inscrição em mais de uma linha implicará na eliminação de todas as inscrições.

5.6.2 **Não haverá qualquer ressarcimento de despesas efetuadas pelos candidatos, nem devolução de taxas pagas.**

5.6.3 As inscrições que não atendam integralmente às exigências deste edital não serão homologadas.

5.6.4 Os candidatos aprovados e classificados até o final do primeiro ano do curso, deverão comprovar a segunda língua estrangeira (Espanhol), Teste DELE (Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira), cujo nível deverá ser definido pelo Colegiado.

5.6.5 O Programa de mestrado e doutorado é associado entre as Universidades de Pernambuco e Paraíba. **O regime do curso de doutorado é presencial e, portanto haverá aulas tanto na Faculdade de Enfermagem Nossa Senhora das Graças – FENSG (Recife) como na UEPB (Campina Grande).**

5.6.6 **Ao efetuar a inscrição, o candidato estará automaticamente concordando com as normas contidas e apresentadas no presente Edital.**

5.7 O (a) candidato (a) tem inteira e total responsabilidade pelo envio dos documentos para a inscrição.

5.8 Para maiores informações e esclarecimentos sobre o presente Edital, os interessados devem entrar em contato com a Secretaria do Programa, exclusivamente por: [papgenfupeuepb@upe.br](mailto:papgenfupeuepb@upe.br) O candidato receberá uma resposta padrão, que atestará o recebimento do e-mail.

## 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E SUAS ETAPAS

6.1. O processo de seleção será realizado em três etapas obrigatórias para todos os candidatos:

### 1ª Etapa - AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA **(eliminatória)**.

O projeto será avaliado em seu conteúdo quanto: tema relacionado à linha de pesquisa pela qual optou; utilização de linguagem técnica/acadêmica; clareza da redação (clareza, objetividade e correção gramatical); contextualização do problema; justificativa; objetivos (se coerentes e factíveis); adequação da metodologia aos objetivos; exequibilidade da proposta; aspectos inovadores e originalidade da proposta; potencial para produzir novos conhecimentos; referências bibliográficas atualizadas. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

### 2ª. Etapa - DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA **(eliminatória)**.

**Esta etapa será presencial** e ocorrerá no PAPGENF, 2º andar do prédio anexo da FENSG. O candidato disporá de **10 (dez)** minutos para discorrer sobre o seu projeto de pesquisa, sendo em seguida arguido pela comissão examinadora quanto ao domínio do tema, contextualização do problema e objeto de pesquisa, capacidade de argumentação, e coerência das respostas. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

### 3ª Etapa – ANÁLISE DO CURRÍCULO **(classificatória)**.

A avaliação será efetuada tendo como base as atividades descritas no Currículo Lattes, documentação comprobatória e ficha para avaliação do currículo **(ANEXO II)**, **devidamente preenchida e pontuada pelo candidato, submetida no ato da inscrição, como item obrigatório**. Será atribuída nota 10 (dez) para o currículo do candidato que apresentar maior pontuação dentre os candidatos que estão concorrendo para a mesma linha de pesquisa. A pontuação dos demais candidatos será proporcional à nota do candidato mais bem pontuado no currículo.

6.2. Para todas as etapas do processo seletivo atribuir-se-á nota de 0 (zero) a 10 (dez) para o desempenho do candidato, observando-se a **nota mínima de 7 (sete) para aprovação**, exceto para a etapa de análise de currículo que tem caráter classificatório.

6.3. Para efeito de classificação dos candidatos em cada linha de pesquisa, o resultado do processo seletivo considerará a média aritmética da pontuação obtida.

**Parágrafo Único:** Em caso de empate na classificação final, serão utilizados como critério de desempate primeiro a maior idade; segundo a maior nota obtida no projeto de pesquisa; terceiro a maior nota de currículo e quarto a maior nota da proficiência em inglês.

6.4. Na hipótese de vacância de uma ou mais vagas não preenchidas no ato da matrícula poderá (ão) ser chamado(s) o(s) candidato(s) remanescente(s), por ordem de classificação.

**6.5. A aprovação do candidato no processo seletivo do PAPGEf UPE/UEPB não assegura a concessão de Bolsas.**

6.6. Para efeito de concessão de bolsa, quando houver disponibilidade, os critérios serão estabelecidos pela Comissão de bolsas do Programa, em consonância com o Regimento do Curso e da Pós-Graduação/CAPES.

## 7. AÇÕES AFIRMATIVAS

7.1. Os(as) candidatos(as) para as vagas do sistema de Ações Afirmativas, no ato de inscrição devem enviar a documentação exigida no item 5.5.10 deste edital, sendo classificados(as) no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.2. Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.3. Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.4. Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.5. Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 4.3.1 deste edital, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

## 8. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	PERÍODO
Período de inscrição e entrega da documentação	30/08/23 até às 23h59m do dia 28/09/23
Análise e homologação da documentação	29/09/23 a 03/10/23
Divulgação das inscrições homologadas	04/10/23
Prazo para recurso das inscrições	05 a 09/10/23
Divulgação dos resultados do recurso das inscrições	10/10/23
Avaliação dos projetos <b>(etapa eliminatória)</b>	11/10/23 a 18/10/23
Divulgação dos resultados dos projetos	20/10/23
Prazo para recurso dos projetos	23/10/23 a 25/10/23
Divulgação dos resultados do recurso dos projetos	26/10/23
Defesa do projeto de pesquisa <b>(etapa eliminatória)</b>	27/10/23 a 30/10/23
Divulgação dos resultados da defesa do projeto de pesquisa	31/10/23
Prazo para recurso da defesa do projeto de pesquisa	01/11/23 a 06/11/23
Divulgação dos resultados do recurso da defesa do projeto de pesquisa	08/11/23
Entrevista para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	09/11/23 a 10/11/23
Resultado da entrevista para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	14/11/23
Prazo para recurso da entrevista para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	16/11/23 a 20/11/23
Divulgação dos resultados do recurso da entrevista para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	21/11/23
Divulgação da análise do Currículo <b>(etapa classificatória)</b>	22/11/23
Prazo para recurso	23/11/23 a 27/11/23
Divulgação final do processo seletivo	01/12/23

\* Etapas exclusivas para candidatos às ações afirmativas

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Em caso de empate, a classificação dos candidatos será decidida conforme estabelecido no parágrafo único do item 6.3 deste edital.

9.2. No ato de confirmação de matrícula, os candidatos classificados deverão apresentar os originais da documentação anteriormente entregue, incluindo o Diploma de Graduação e Diploma ou Certidão de conclusão do Curso de Mestrado, **sob pena de perda do direito à vaga**, com a eliminação do certame.

9.3. A Comissão de Seleção poderá efetuar alteração no calendário do processo de seleção, estabelecendo novas datas para realização das atividades previstas e divulgando as alterações na página do Programa na Internet <http://w2.portais.atrio.scire.net.br/upe-papgen/> **É de inteira responsabilidade do candidato(a) manter-se atualizado sobre as datas divulgadas.**

9.4. Caberá recurso, as etapas: homologação das inscrições, divulgação da avaliação dos projetos, defesa do projeto de pesquisa, entrevista para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) e divulgação da análise dos Currículos, de acordo com a Normativa 003/2017/UPE.

9.5. A oferta de disciplinas será em regime semestral, a cada ano letivo na UPE e UEPB. No segundo ano do curso, até a defesa da tese, os doutorandos deverão desenvolver as suas atividades no Grupo de Pesquisa da Instituição à qual o docente orientador está vinculado.

9.6. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, seguindo as normas internas da UPE.

Recife, 30 de agosto de 2023.



Prof. Dra. Isabel Cristina Ramos Vieira Santos

Coordenadora do Programa Associado de Pós-graduação em Enfermagem  
UPE/UEPB

Aprovado em reunião do Colegiado do Programa Associado de Pós-Graduação  
em Enfermagem UPE/UEPB, em 29 de 08 de 2023



## ANEXO I



### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS FORNECIDOS

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador da cédula de identidade de nº \_\_\_\_\_,  
tendo como órgão expedidor \_\_\_\_\_, e do CPF de nº  
\_\_\_\_\_, assumo inteira responsabilidade pelas  
informações prestadas e autenticidade dos documentos submetidos na  
plataforma de inscrição do processo seletivo para o curso de Doutorado do  
Programa Associado de Pós Graduação em Enfermagem UPE/UEPB.

Declaro que estou ciente de que a falsidade nas informações implicará nas  
penalidades previstas na Lei, assim como minha pronta eliminação do certame.

(Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do candidato

Candidato: \_\_\_\_\_

ITENS	PONTUAÇÃO	TOTAL
<b>1. Formação Acadêmica</b>		
1.1 Mestrado na área do Programa, com artigo do tema da dissertação publicado ou aceito para publicação.	10 pontos	_____
1.2 Mestrado em área distinta à do Programa, com artigo do tema da dissertação publicado ou aceito	08 pontos	
1.3 Mestrado na área do Programa ou em área distinta do Programa sem artigo do tema da dissertação publicado ou aceito.	05 pontos	
1.4. Curso de pós-graduação lato sensu (pontuar o curso de maior valor)	Curso de especialização na área do mestrado: 20 pontos Residência na área do mestrado: 20 pontos Curso de especialização em outras áreas : 10 pontos Residência em outras áreas : 10 pontos	
<b>2. Atuação profissional (se atividades profissionais concomitantes pontuar a de maior valor)</b>		
2.1 Professor de terceiro grau em serviço público/privado – efetivo	2,0/ano	_____
2.2 Professor terceiro grau em serviço público/privado – Substituto	1,0/ano	
2.3 Professor nível medio	0,5/ano	
2.4 Atividade assistencial	0,5/ano	
2.5 - Atividade de gestão	0,5/ano	
<b>3. Atividade de Pesquisa e Extensão</b>		
3.1. Orientação/coorientação monografia (especialização)	08 pontos /orientação	_____
3.2. Orientação/coorientação TCC (graduação)	06 pontos /orientação	
3.3. Orientação/coorientação de alunos de iniciação	04 pontos /orientação	

científica e/ou extensão		
<b>4. Produção bibliográfica</b>		
4.1 Apresentação de trabalho em evento científico	Comunicação oral: 10 pontos / trabalho Pôster: 5 pontos/ trabalho Palestra/curso proferidos em evento científico: 3 pontos/palestra	_____
4.2 Premiação ou menção honrosa por trabalho apresentado em eventos científicos	Premiação: 4 pontos/evento.	
4.3 Artigos publicados (máximo 40 pontos em artigos estrato inferior a B2)	Publicação de artigo completo em periódico (Classificação $\geq$ B1)* 20 pontos /artigo Publicação de artigo completo em periódico indexado (Classificação < B1)*10 pontos/artigo	
<b>*Considerando-se a classificação de periódicos quadriênio 2017-2020</b>		
<b>TOTAL GERAL:</b> _____		

Avaliadores:
1.
2.
3.



ANEXO III

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE  
CONCORRER NA MODALIDADE DE  
RESERVA DE VAGAS PARA  
CANDIDATO(A) NEGRO(A)**



Eu, \_\_\_\_\_,

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_,

Naturalidade: \_\_\_\_\_,

Nacionalidade: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, Data de

emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, Órgão emissor: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_,

Estado civil: \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_,

Cidade: \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_, Telefone: \_\_\_\_\_,

E-mail: \_\_\_\_\_. Estou ciente e concordo com as regras do Edital 2024 do Programa Associado de Pós-Graduação em Enfermagem UPE/UEPB, declarando-me negro(a). Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de ações afirmativas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
assinatura

ANEXO IV



**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À  
COMUNIDADE INDÍGENA**



(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representante(s) do povo indígena,  
\_\_\_\_\_  
da Aldeia (se for o caso) \_\_\_\_\_, localizada  
na Terra Indígena (se for o caso)  
\_\_\_\_\_, declaramos que  
\_\_\_\_\_, é membro  
reconhecido desta comunidade, sendo filho(a)  
de \_\_\_\_\_ e de  
\_\_\_\_\_ tendo (pequeno texto que  
descreva os vínculos do(a) candidato(a) com a comunidade étnica )  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Nome completo da(s) liderança(s) /Assinatura ou Nome da organização  
indígena/ Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal



ANEXO V  
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À  
COMUNIDADE QUILOMBOLA



(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representante(s) do povo quilombola,  
\_\_\_\_\_, local  
izado em \_\_\_\_\_,  
declaramos \_\_\_\_\_ que  
\_\_\_\_\_, é  
membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a)  
de \_\_\_\_\_ e de  
\_\_\_\_\_ tendo (pequeno texto que  
descreva os vínculos do(a) candidato(a) com a comunidade étnica)  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Nome completo da(s) liderança(s) / Assinatura ou Nome da  
organização quilombola / Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal



ANEXO VI



**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER  
AS VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA  
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_,

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_,

Naturalidade: \_\_\_\_\_,

Nacionalidade: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, Data de

emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, Órgão emissor: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_,

Estado civil: \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_,

Cidade: \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_, Telefone: \_\_\_\_\_,

E-mail: \_\_\_\_\_. Informo que possuo a(s) seguinte(s)

deficiências: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

conforme comprovantes em anexo, e por esta razão, opto por concorrer na  
modalidade de ações afirmativas para pessoa com deficiência.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
assinatura



ANEXO VII

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER  
AO SISTEMA DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA  
PESSOAS TRANSEXUAL E TRAVESTI**



Eu, \_\_\_\_\_,

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_,

Naturalidade: \_\_\_\_\_,

Nacionalidade: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, Data de

emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, Órgão emissor: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_,

Estado civil: \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_,

Cidade: \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_, Telefone: \_\_\_\_\_,

E-mail: \_\_\_\_\_. Estou ciente e concordo com as regras

do Edital 2024 do Programa Associado de Pós-Graduação em Enfermagem

UPE/UEPB e por esta razão, opto por concorrer na modalidade de ações

afirmativas para pessoa transexual e travesti.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
assinatura